PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4220, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 37.555,78 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 37.555,78

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.1015.0000 - Estruturação da Proteção Social Básica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 37.555,78
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 37.555,78

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.1015.0000 - Estruturação da Proteção Social Básica
4.4.90.52 - Obras e Instalações R$ - 5.000,00
F.R. 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer da Proteção Social Básica
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 7.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 25.555,78
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	1.500	002.001	-	R$ 37.555,78
0006.1015	4.4.90.52	1.500	002.001	R$ - 5.000,00	-
0006.2043	3.3.90.36	1.500	002.001	R$ - 7.000,00	-
0006.2046	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 25.555,78	-

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714199** e o código verificador **950BCC18**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **12** e código verificador **31993**.

Referência: Processo nº 19-382/2026. Docto ID: 3714199 v1